



318

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

## PROCESSO N.

Interessado: V. Lourenco Pereira Cardoso

Assunto: Projeto de Lei - autoriza auxílio

## AUTUAÇÃO

Aos do dias do mês de dez do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO N° 117

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Esp. Santo,  
usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para auxílio a reconstrução da Igreja Católica do Córrego Senador, Distrito da Séde.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a dispensar do provável excesso de arrecadação do presente exercício, para atender a autorização do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor depois de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

APROVADO em 1º discussão  
por 10 X 0  
das Sessões, 16/10/1958  
*Alfredo Braga*  
Presidente

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1958

*Lourenço Pereira Cardoso* (autor)

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 16/10/1958  
*Alfredo Braga*  
Presidente

LOURENÇO PEREIRA CARDOSO APROVADO em 1º discussão

por 9 X 0

Sala das Sessões, 17/11/1958  
*Wicardim*  
Presidente

APROVADO em 1º discussão  
por 3 X 0  
Sala das Sessões, 3/11/1958  
*Alfredo Braga*  
Presidente

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 17/11/1958  
*Wicardim*

PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 3/11/1958  
*Alfredo Braga*  
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

Sala das Sessões

16/10/58  
*Alvarenga*  
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto  
de lei nº 114, tal como se acha redigido.

Em 16/8/58

JUSTIÇA Carlos Augusto Ch.

Luis Santoro Campelo Jr.  
Speaker

FINANÇAS José de Souza Braga

Of. nº197/58

Colatina, 28 de novembro de 1958.

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para reconstrução de Igreja.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo.Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD.Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI N°918

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$40.000,oo (quarenta mil cruzeiros) para auxiliar a reconstrução da Igreja Católica de Córrego Senador, distrito da sede.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de novembro de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO